



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal *Delegado Da Cunha – PP / SP*

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. DELEGADO DA CUNHA)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para o fim de debater a questão do racismo estrutural na abordagem policial e a necessidade de reforma do art. 244 do Código de Processo Penal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 24, inciso III, combinando com o art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública conjunta da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com o objetivo de debater e apresentar propostas para o combate à questão do racismo estrutural na abordagem policial e a necessidade de reforma do art. 244 do Código de Processo Penal.

Para tanto, proponho a indicação, como convidados, das seguintes autoridades e especialistas em Segurança Pública, Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para que possam trazer todas as informações e considerações de grande relevância sobre o tema, a serem debatidas conjuntamente com os nobres membros integrantes dessa Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

- Sr. Leandro Santos, (Especialista em Equidade e Idealizador do Programa de Impessoalidade na Segurança;
- Sr. Rodolfo Queiroz Laterza (Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL do Brasil), e
- Sr. Coronel Fernando Alencar Medeiros (Diretor da Força Nacional de Segurança Pública e Ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo).



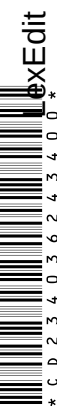
Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 831 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Fones: (61) 3215-5831/3831 | dep.delegadodacunha@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado da Cunha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234036243400>

Apresentação: 11/08/2023 11:16:41.490 - CDHMR

REQ n.160/2023





JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento visa à realização de Audiência Pública conjunta no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para debater e apresentar propostas para o combate à questão do racismo estrutural na abordagem policial e a necessidade de reforma do art. 244 do Código de Processo Penal.

Com efeito, trata-se de pauta que, embora extremamente delicada, revela-se inteiramente atual e oportuna e envolve um tema real, de interesse e competência específica das Comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sobre o qual não podemos fechar os olhos, como membros do Câmara dos Deputados, no sentido de encontrar soluções legislativas e propostas efetivas para o combate e erradicação total do racismo estrutural na abordagem policial.

Como já tive a oportunidade de ressaltar em seguidos pronunciamentos, é inegável que, embora os nossos policiais sejam em sua quase totalidade extremamente bem treinados e dispostos a aprender, muitas vezes ocorre, de forma não consciente ou proposital, um procedimento inadequado e impróprio de abordagem policial, decorrente do racismo estrutural existente, o qual, acaso não discutido e enfrentado de forma concreta e permanente, perpetuará em nossa sociedade a ocorrência de situações indevidas de irreparável dor, sofrimento e injustiça.

Assim, não posso, como Delegado de Polícia operacional por mais de vinte anos, negar que existe sim o racismo estrutural na abordagem policial, o qual, ressalte-se à exaustão, não acontece pela grande maioria dos policiais, mas a verdade é que não deveria haver caso nenhum de racismo como elemento de motivação, seja na abordagem policial, seja no futebol, no esporte, na diferenciação de salários ou no atendimento a consumidores negros em estabelecimentos comerciais.

Neste contexto, portanto, este Parlamentar, com a experiência de quem já foi abordado por diversas vezes, como cidadão brasileiro preto, e de quem realizou inúmeras abordagens no exercício regular das suas atribuições de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo, reforça a necessidade de plantar a semente dessa discussão, na qual é fundamental também debater e aperfeiçoar, com coragem e responsabilidade, os temas da Impessoalidade na Segurança e da Equidade, em contraponto à prática cotidiana e à interpretação indevida e reiterada do conceito de fundada suspeita, previsto no art. 244 do Código de Processo Penal, que em incontáveis situações infelizmente vem carregado de forte racismo estrutural.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

Importa salientar, por necessário, que a abordagem policial é um procedimento legalmente previsto e importantíssimo para a garantia da Segurança como um direito social, no qual o direito de ir e vir é momentaneamente tolhido por ação estatal, mas que é destinado exatamente para proteger o cidadão e a sociedade, razão pela qual é fundamental que seja orientado por regras e procedimentos específicos e pela qualificação constante dos profissionais de Segurança Pública.

Deste modo, é fundamental que a abordagem policial não esteja maculada por quaisquer motivações indevidas de racismo estrutural, para que não comprometa ou afronte em momento algum a dignidade do cidadão e, alfim, a validade da regular investigação criminal, sendo assim necessário a cada momento lutar contra um preconceito que está incutido em nossas mentes, e por consequência igualmente nos integrantes das forças policiais de forma inconsciente, mas que foi criado por um processo social histórico, o qual, apenas como ilustrativo recorte, sempre se percebe ao observarmos que setenta por cento da população carcerária é preta, que nas periferias de São Paulo e das cidades do País a grande maioria da população é preta e que essa periferia, que é predominante composta por cidadãos, famílias e trabalhadores dignos, infelizmente foi alcançada pelo Crime Organizado, que se infiltrou nas áreas e comunidades mais pobres e carentes do País.

Portanto, este é o momento e a oportunidade para que essa Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Igualdade Racial, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com a participação das principais autoridades e especialistas no tema, possa aprofundar a questão da real existência do racismo estrutural na abordagem policial, da necessidade de um aperfeiçoamento do conceito da fundada suspeita, previsto no art. 244 do CPP, e da pertinência da atualização permanente e constante dos nossos policiais e dos cursos de formação.

Por essas razões e considerando a relevância e do tema, peço aos nobres pares apoio para a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública, a ser realizada de forma conjunta por esta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2023.

Deputado **DELEGADO DA CUNHA**
PP/SP

